



Curitiba, 25 de abril de 2014

Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República
Dr. Aurélio Veiga Rios
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
SAF SUL, Quadra 4, Conjunto "C" Bloco B Sala 304
Brasília, DF

Ref. Denúncia de casos de negligência e omissão de socorro nos serviços de saúde no Rio de Janeiro e na Bahia

Exmo. Dr. Aurélio Rios,

Vimos respeitosamente, pela presente, relatar alguns fatos que recentemente foram noticiados pela imprensa nacional¹ e requererem uma investigação diligente e efetiva.

No dia 16 de abril de 2014, Deise Santana dos Santos, uma jovem negra de 19 anos, foi obrigada a dar à luz sua filha Isabelle na calçada em frente ao Hospital Maternidade de Santo Amaro, instituição privada conveniada ao Sistema Único de Saúde, na cidade de Santo Amaro, estado da Bahia, pois esta fez-se de surda aos seus clamores e gritos de dor e fechou-lhe as portas. Em um vídeo divulgado no internet², vê-se claramente a população tentando abrir as portas da maternidade para que a parturiente pudesse ser atendida, sem êxito. Após o nascimento de Isabelle, realizado com a ajuda de transeuntes solidários, Deise foi transferida a outro hospital para receber atendimento pós-natal.

No dia 20 de abril de 2014, Leilane Nascimento da Silva, uma jovem negra de 22 anos, deu à luz à menina Kémylle Vitória, em frente ao Hospital Barata Ribeiro (referência em ortopedia e cirurgia plástica), na Mangueira, na Zona Norte do Rio. De acordo com a notícias veiculadas, Leilane teria saído de casa já em trabalho de parto e não teve tempo de chegar à maternidade. O pai da criança, Carlos Fabiano Silva, informou que solicitou auxílio no Hospital, mas que este foi negado porque, de acordo com funcionários, não havia médicos especialistas disponíveis para o atendimento. O parto foi realizado com o auxílio de civis e de policiais militares, na porta do centro médico³.

Estes dois casos evidenciam a omissão, negligência e a discriminação no atendimento além dos riscos causados à saúde e à vida dessas duas mulheres, em gritante violação aos seus direitos sexuais e reprodutivos. Soma-se à gravidade dos fatos noticiados elas serem negras e usuárias do SUS, o que reitera o caráter discriminatório na assistência de saúde no Brasil e o

¹ Ver: <http://www.viomundo.com.br/denuncias/ministro-da-saude-vamos-apurar-ja-e-tomar-as-providencias-necessarias.html>, acesso em 25/04/2014. Ver também: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2014/04/sem-atendimento-mulheres-dao-luz-no-meio-da-rua-na-bahia-e-no-rio.html>, acesso em 25/04/2014.

² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=q0XgeyuhEEo>, acesso em 25/04/2014.

³ Ver: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/faltava-medico-disse-pai-de-bebe-nascido-em-porta-de-hospital-no-rio.html>, acesso em 25/04/2014 e <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/apos-parto-em-calcada-mae-recebe-alta-e-inclui-vitoria-no-nome-da-filha.html>, acesso em 25/04/2014.

PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+ 55(41) 3232-4660 www.dhescabrasil.org.br

Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva: saude@dhescabrasil.org.br



Plataforma Brasileira de
Direitos Humanos Econômicos,
Sociais, Culturais e Ambientais

impacto da ausência de políticas eficazes para a saúde sexual e reprodutiva desta população. A Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva tem denunciado como a violação dos direitos sexuais e reprodutivos afeta de forma desigual os diferentes grupos de mulheres, dependendo da região do país, das condições socioeconômicas, raça, etnia e das condições de vida. Estas desigualdades ficam evidentes no caso de mulheres negras, que são dependentes da assistência de saúde garantida pelo SUS (70% da população negra brasileira) e têm menor acesso à serviços de saúde pré-natal.

Estes caso inserem-se na atuação da Relatoria sobre saúde sexual e reprodutiva e mortalidade materna. Cumpre lembrar que a Relatoria, assim como esta Procuradoria, tem acompanhado a implementação das recomendações do Comitê CEDAW da ONU no caso Alyne da Silva Pimentel, que exemplifica a falha sistêmica do Brasil para prover acesso à saúde materna de boa qualidade e sem discriminação. Esta desigualdade nos serviços de saúde também foi constatada durante a missão realizada pela Relatoria no início do ano 2013 à Baixada Fluminense, onde foram verificadas diversas irregularidades no Hospital Geral de Nova Iguaçu e na Casa de Saúde Nossa Senhora da Glória de Belford Roxo. O relatório desta missão foi divulgado em evento realizado por esta Procuradoria no Rio de Janeiro, no dia 04 de abril de 2014.

Considerando o papel fundamental desta Procuradoria para o cumprimento da função do Ministério Público Federal de “zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, prevista no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988, solicitamos esta Procuradoria abra inquérito civil público, além de acompanhe as sindicâncias que supostamente foram instauradas pelas Secretarias de Saúde estaduais para apurar os fatos denunciados e averiguar as responsabilidades nos casos relatados pelas autoridade locais e cobrem uma investigação isenta e efetiva das graves violações de direitos fundamentais e de direitos humanos denunciadas, com a identificação dos responsável pela omissão e negligência e sua adequada responsabilização.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Maria Beatriz Galli Bevilacqua
OAB/RJ 080.944
Relatora do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva
Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil

PLATAFORMA DHESCA BRASIL

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+ 55(41) 3232-4660 www.dhescbrasil.org.br

Relatoria do Direito Humano à Saúde Sexual e Reprodutiva: [sauce@dhescbrasil.org.br](mailto:saude@dhescbrasil.org.br)